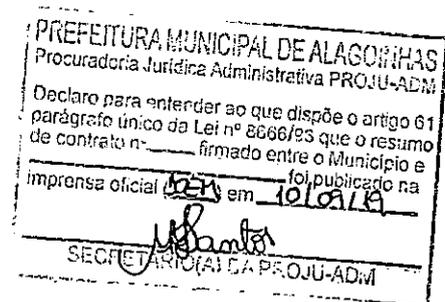




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2019
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 065/2019 – COPEL



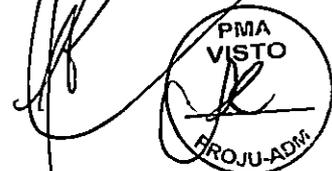
O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º 861170920 SSP/BA, e a **WESLEY SANTOS FERNANDES DE ALAGOINHAS**, inscrita no CNPJ sob nº 26.275.429/0001-85, situada à Conjunto Alagoins IV, Alameda 18, nº 57, Alagoins Velha, Alagoins – BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY SANTOS FERNANDES**, brasileiro, casado, gerente geral, portador do RG nº. 1364548798, inscrito no CPF sob o nº. 060.810.055-26, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019**, oriundo do processo administrativo Nº 5393/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1) **OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OTIMIZAR AS ATIVIDADES NOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, nos termos da proposta.

1.2 Discriminação do objeto:

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	ABACAXI: ESPÉCIE PÉROLA, FRUTOS NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
2	AIPIM: RAIZ SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	KG	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
3	ALHO: AS CABEÇAS DE ALHO DEVEM SER REDONDAS, FIRMES E CHEIAS E COM A PARTE EXTERIOR INTACTA E SEM MANCHAS. OS DENTES DEVEM SER FIRMES, GRAÚDOS E UNIDOS. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	30	R\$ 26,26	R\$ 787,80
4	BANANA DA PRATA: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	KG	1500	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00
5	BANANA DA TERRA: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	KG	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
6	BATATA DOCE: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, NEM SUJIDADES ADERIDAS À	KG	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.				
7	BATATA INGLESA: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, INTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES, MANCHAS ARROXEADAS E DE BROTO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
8	CEBOLA: CEBOLA BRANCA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
9	CEBOLINHA: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, MAÇOS. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	MO	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
10	CENOURA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
11	CHUCHU: SELECIONADO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	KG	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
12	COENTRO: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, MAÇOS. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	MO	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
13	LARANJA: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, INTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
14	LIMÃO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, INTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
15	MAÇÃ NACIONAL: SELECIONADO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	KG	2000	R\$ 9,85	R\$ 19.700,00
16	MARACUJÁ: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, INTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
17	MELÂNCIA: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, INTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
18	MELÃO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, INTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	300	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
19	PIMENTÃO: PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER FRESCO, INTEGRO E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
20	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, INTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	60	R\$ 5,43	R\$ 325,80
21	TANGERINA TIPO POCAN: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, INTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00


PMA
VISTO
PROJ. ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

22	TOMATE: TOMATE SEMI-MADURO, INTEIRO, SEM MACHUCÕES. O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	KG	250	R\$ 12,40	R\$ 3.100,00
23	COUVE FLOR - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
24	MAMÃO - ESPÉCIE FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, CASCA Sã. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MADURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
25	LARANJA, ESPÉCIE PÊRA, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
26	MANGA, ESPÉCIE TOMMY, PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO.	KG	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
27	UVA , ESPÉCIE ÍTÁLIA/RUBI, SEM CAROÇO PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SãOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	KG	250	R\$ 11,33	R\$ 2.832,50
28	ACEROLA - FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO GRANDE, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, EM CAIXAS	KG	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
29	PEPINO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
30	CASTANHA IN NATURA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO ASSADA, SEM CASCA, BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 01 KG, - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	KG	20	R\$ 52,30	R\$ 1.046,00
31	AMENDOIM IN NATURA, APRESENTAÇÃO ASSADO, SEM CASCA, BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 01 KG, - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	KG	30	R\$ 20,13	R\$ 603,90
32	CAMARÃO TAMANHO MÉDIO, TIPO SECO DEFUMADO,	LT	20	R\$ 23,15	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	APRESENTAÇÃO SEM CABEÇA, SEM CASCA, BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 01 LT, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				463,00
33	CAMARÃO TAMANHO PEQUENO, TIPO SECO DEFUMADO, PARA CARURU, BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGENS RU 01 LT, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LT	50	R\$ 17,12	R\$ 856,00
34	FEIJÃO - IN NATURA TIPO FRADINHO, QUEBRADO E DESCASCADO PARA CARURU OU ACARAJÉ, EMBALAGEM DE 01 KG, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	KG	40	R\$ 21,75	R\$ 870,00
TOTAL LOTE 02:					R\$ 67.788,00

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.


 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

4.2 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Declarar os materiais/serviços efetivamente recebidos/realizados.
- g) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- h) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- j) Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- g) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- h) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata;
- i) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste contrato.
- j) Atender às Ordens de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos por este instrumento, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;
- k) Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- l) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado;
- m) Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;
- n) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, por outros em conformidade, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- o) Cumprir os prazos previstos na Ata ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- p) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;
- q) Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido nesta Ata;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- r) Manter durante a vigência da Ata compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- s) Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações da Ata e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- t) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- u) Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- v) Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada.
- z) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- y) Possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária atualizados.
- w) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.
- aa) Assegurar a entrega dos gêneros alimentícios necessários ao cumprimento do contrato, observando as suas especificações, qualidade, quantidade e prazos de validade dando prioridade à compra de gêneros, especialmente frutas, hortaliças, legumes, dentre outros, de beneficiários de programas sociais em execução no município de Alagoinhas, entre eles os produtores que participam do Programa Compra Direta Local e do Programa da Agricultura Familiar.
- bb) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.1.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4 A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. DAS CONDIÇÕES/LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao município selecionado para a retirada dos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

produtos, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

9.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas diretamente na sede da Secretaria de Assistência Social para que esta faça a entrega aos munícipes contemplados através da análise da equipe técnica dos Centros de Referências de Assistência Social.

9.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9.4 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

9.5 Para todos os produtos, considerar que o peso, a validade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

9.6 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.7 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 12 (doze) horas.

9.8 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

9.9 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

9.10 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste edital, produtos estes alterados e / ou adulterados.

9.11 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.

9.12 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta Ata de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

9.13 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

9.14 Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

9.15 A empresa deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

9.16 No tocante aos produtos descritos neste Certame ficam expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

9.17 Referente ao lote 02 os produtos deverão ser frescos, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. *Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.*

9.18 As características, unidades e quantidades, serão utilizadas como parâmetros para avaliação dos gêneros.

9.19 A entrega dos produtos deverá ser diretamente a Secretaria de Assistência Social.

9.20 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.

10. PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

10.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

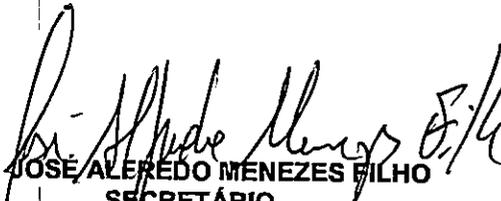
- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

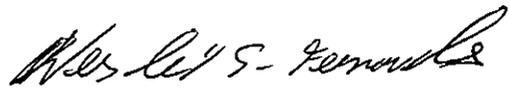
12.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 06 de Setembro de 2019.


JOSE ALEREDO MENEZES FILHO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


WESLEY SANTOS FERNANDES DE ALAGOINHAS
Rep. p/ Wesley Santos Fernandes
CONTRATADA





AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2019

PE SRP Nº 065/2019 COPEL – Ata de Registro de Preços nº. 071/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para otimizar as atividades nos diversos programas sociais no município de Alagoinhas/Bahia – Wesley Santos Fernandes de Alagoinhas – inscrita no CNPJ sob nº. 26.275.429/0001-85. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social – Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 06/09/2019. Preço Registrado:

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	ABACAXI: ESPÉCIE PÉROLA, FRUTOS NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
2	AIPIM: RAIZ SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	KG	80	R\$ 5,60	R\$ 528,00
3	ALHO: AS CABEÇAS DE ALHO DEVEM SER REDONDAS, FIRMES E CHEIAS E COM A PARTE EXTERIOR INTACTA E SEM MANCHAS. OS DENTES DEVEM SER FIRMES, GRAUDOS E UNIDOS. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	30	R\$ 26,26	R\$ 787,80
4	BANANA DA PRATA: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	KG	1500	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00
5	BANANA DA TERRA: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	KG	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
6	BATATA DOCE: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
7	BATATA INGLESA: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES, MANCHAS ARROXEDADAS E DE BROTO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00



8	CEBOLA: CEBOLA BRANCA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRES DA PRESEÇA DE BOLORES E MANCHAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
9	CEBOLINHA: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, MAÇOS. LIVRES DA PRESEÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	MO	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
10	CENOURA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
11	CHUCHU: SELECIONADO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRES DA PRESEÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	KG	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
12	COENTRO: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, MAÇOS. LIVRES DA PRESEÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	MO	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
13	LARANJA: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESEÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
14	LIMÃO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESEÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA	KG	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
15	MAÇA NACIONAL: SELECIONADO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRES DA PRESEÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	KG	2000	R\$ 9,85	R\$ 19.700,00
16	MARACUJÁ: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESEÇA DE BOLORES E MANCHAS.	KG	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00



	NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.				
17	MELÂNCIA: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
18	MELÃO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	300	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
19	PIMENTÃO: PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
20	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	50	R\$ 5,43	R\$ 325,80
21	TANGERINA TIPO POCAN: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
22	TOMATE: TOMATE SEMI-MADURO, INTEIRO, SEM MACHUCÓES. O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	KG	250	R\$ 12,40	R\$ 3.100,00
23	COUVE FLOR - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
24	MAMÃO - ESPÉCIE FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, CASCA Sã. APRESENTANDO	UND	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00



	TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				
25	LARANJA, ESPÉCIE PERA, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
26	MANGA, ESPÉCIE TOMMY, PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO.	KG	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
27	UVA, ESPÉCIE ITÁLIA/RUBI, SEM CAROÇO PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	KG	250	R\$ 11,33	R\$ 2.832,50
28	ACEROLA - FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO GRANDE, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, EM CAIXAS	KG	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00



29	PÉPINO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
30	CASTANHA IN NATURA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO ASSADA, SEM CASCA, BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 01 KG, - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	KG	20	R\$ 52,30	R\$ 1.046,00
31	AMENDOIM IN NATURA, APRESENTAÇÃO ASSADO, SEM CASCA, BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 01 KG, - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	KG	30	R\$ 20,13	R\$ 603,90
32	GAMARÃO TAMANHO MÉDIO, TIPO SECO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO SEM CABEÇA, SEM CASCA, BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 01 LT, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LT	20	R\$ 23,15	R\$ 463,00
33	GAMARÃO TAMANHO PEQUENO, TIPO SECO DEFUMADO, PARA CARURU, BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGENS RU 01 LT, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LT	50	R\$ 17,12	R\$ 856,00
34	FEIJÃO - IN NATURA TIPO FRADINHO, QUEBRADO E DESCASCADO PARA CARURU OU ACARAJÉ, EMBALAGEM DE 01 KG, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	KG	40	R\$ 21,75	R\$ 870,00
TOTAL LOTE 02:					R\$ 67.788,00